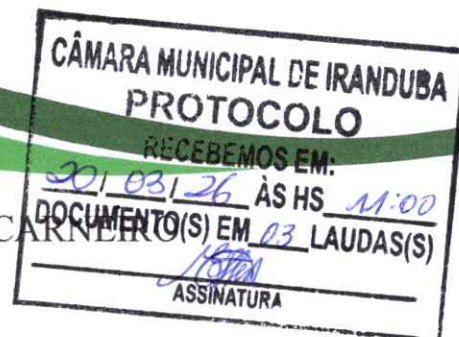




CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

LIDO EM PLENÁRIO

24 / 03 / 2026

SECRETÁRIO GERAL

Institui a Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, e dá outras providências.

O Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Resolução para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, a Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba, com a finalidade de valorizar, preservar e reconhecer a memória de homens que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba destina-se a:

- I – Homenagear ex-vereadores do Município, falecidos ou vivos;
- II – Reconhecer cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à sociedade Irandubense;
- III – Preservar a memória histórica, política, social e cultural do Município;
- IV – Promover o reconhecimento público de personalidades masculinas que contribuíram para o desenvolvimento local.

Art. 3º Poderão integrar a Galeria e Memorial:

- I – Ex-vereadores do Município de Iranduba;
- II – Cidadãos que tenham se destacado nas áreas política, educacional, cultural, social, esportiva, de saúde ou outras de relevante interesse público;
- III – Personalidades que tenham contribuído de forma significativa para a história do Município.

Art. 4º A inclusão de homenageados na Galeria e Memorial dependerá de:

- I – Indicação de vereador, acompanhada de justificativa;



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA**

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

II – Observância de critérios de relevância histórica, social ou institucional.

Art. 5º A Galeria e Memorial será instalada em espaço físico da Câmara Municipal, podendo conter:

I – Fotografias;

II – Placas informativas;

III – Biografias resumidas;

IV – Outros elementos que contribuam para a preservação da memória histórica.

§ 1º

A galeria será afixada em salão definido pela Presidência da Câmara Municipal, em local visível e de fácil acesso ao público, organizada preferencialmente em ordem cronológica.

§ 2º

As fotografias deverão seguir padrão uniforme, com dimensões de 15 cm x 21 cm, acondicionadas em moldura de alumínio na cor dourado medindo 15 cm x 21cm, com vidro cristal transparente, devendo conter a identificação com o nome do homenageado e a função ou atividade exercida.

Art. 6º A Câmara Municipal de Iranduba proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários ao seu funcionamento regular, inclusive mediante a designação de espaço físico adequado para a exposição e salvaguarda do acervo.

Art. 7º A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à regulamentação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 19 de março de 2026


RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO
Vereador – REPUBLICANOS



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA**

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, a Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba, como forma de reconhecer e preservar a memória de cidadãos que contribuíram significativamente para a construção e desenvolvimento do Município. A Câmara Municipal já dispõe de importantes espaços de valorização histórica, como a Galeria dos Ex-Presidentes e a Galeria das Vereadoras e Memorial da Mulher Irandubense, que cumprem relevante papel institucional ao registrar a trajetória de mulheres que marcaram a história local. No entanto, ainda não há um espaço específico destinado à homenagem de homens que também tiveram atuação significativa nas diversas áreas da sociedade.

A presente proposta busca suprir essa lacuna, promovendo o reconhecimento de ex-vereadores, lideranças comunitárias e demais cidadãos que contribuíram de forma relevante para o crescimento político, social, cultural e econômico de Iranduba. Importante destacar que a matéria trata exclusivamente da organização interna da Câmara Municipal, não implicando criação de despesas obrigatórias nem interferência nas atribuições do Poder Executivo, estando, portanto, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Dessa forma, trata-se de iniciativa legítima, constitucionalmente adequada e de grande relevância para a preservação da memória e valorização da história do Município.


RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO
Vereador – REPUBLICANOS